
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE ATUALIZAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

Parceria Institucional – Não Regular

Coordenação Geral: Márcia Cristina Rodrigues Fausto (Ensp/Fiocruz, Secretaria Técnica Executiva - RedEscola)

Coordenação Adjunta: Raimunda Fortaleza de Sousa (Escola Tocantinense do SUS -TO), Liliana Santos (Instituto de Saúde Coletiva - Universidade federal da Bahia) e Dara Andrade Felipe (Escola de Saúde do Recife - Pernambuco)

Publicado em 10 de fevereiro de 2026.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), através da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola), tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção das vagas de mediadores de aprendizagem para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros educativos e práticas pedagógicas no cotidiano do SUS (2026).

1. OBJETIVOS DO CURSO

Esta chamada visa selecionar mediadores de aprendizagem para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento: Encontros educativos e práticas pedagógicas no cotidiano do SUS, cujo objetivo é qualificar as práticas pedagógicas das trabalhadoras e trabalhadores das instituições formadoras que atuam nos diversos espaços de educação do Sistema Único de Saúde, por meio da reflexão crítica, do fortalecimento da atuação em rede e da valorização das experiências territoriais e culturais no processo formativo.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde ou ciências sociais e humanas, com pós-graduação nas áreas de saúde pública/saúde coletiva ou educação; e comprovado exercício de atividades profissionais em instituições participantes da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública - RedEscola, atendendo aos requisitos descritos abaixo:

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde ou ciências sociais e humanas.
- b. Possuir comprovada pós-graduação nas áreas de saúde pública/saúde coletiva ou educação.
- c. Possuir comprovado exercício profissional, em atividade, em instituições participantes da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública - RedEscola.
- d. Possuir experiência comprovada em mediação de processos educativos desenvolvidos por meio de tecnologias de informação e comunicação.
- e. Dispor de pelo menos 12 (doze) horas semanais para atividades de mediação pedagógica e de educação permanente.
- h. Ter disponibilidade para participar integralmente dos 05 (cinco) Encontros Presenciais com possibilidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual, em data e local a serem indicados previamente ao início do curso.
- f. Dispor de recursos tecnológicos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros.

g. Ter disponibilidade para participar da Oficina Nacional de Formação Pedagógica presencial, relacionada à metodologia específica do curso, que acontecerá em local e datas a serem previamente indicadas.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS

O curso de formação pedagógica, denominado: "Encontros educativos e práticas pedagógicas no cotidiano do SUS", é uma das ações previstas no projeto "Fortalecimento da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública: Formação e Qualificação dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS)", vinculado ao Termo de Execução Descentralizada N° 59/2023, de cooperação entre Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/Fiocruz e a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde (SGTES/MS).

Trata-se de um curso de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 horas e abrangência nacional, destinado a docentes das Escolas de Saúde Pública e trabalhadores(as) do SUS que desenvolvem atividades educativas em seus territórios. Serão ofertadas 500 vagas, em ação colaborativa entre as instituições formadoras que compõem a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola).

A concepção teórico-metodológica do curso emerge de uma reflexão que conecta as ações educativas às lutas pela garantia do direito universal à saúde e o papel central do Sistema Único de Saúde (SUS) para a concretização deste direito no Brasil. Esta proposta busca instrumentalizar as pessoas envolvidas com a docência no cotidiano do SUS para o aprimoramento de práticas transformadoras, críticas e colaborativas, alinhadas às complexidades e desafios do contexto sanitário brasileiro. Fundamenta-se em abordagens pedagógicas que priorizam o enfrentamento das iniquidades sociais, a autonomia, a experiência, o diálogo e a construção coletiva do conhecimento e das práticas de saúde.

O processo formativo foi concebido a partir dos desafios e necessidades de formação identificados junto a profissionais indicados pelas Escolas do SUS como possíveis educandos para esta proposta formativa, que expressam no cotidiano diversas demandas relacionadas com o fortalecimento das práticas pedagógicas.

Por fim, a distribuição de vagas, a composição das turmas e as estratégias de implementação consideram critérios de equidade, diversidade e respeito às especificidades territoriais. Espera-se que o curso contribua para ampliar e fortalecer os espaços de formação no SUS Escola.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial mediado por uso de tecnologias de informação e comunicação a distância, com carga horária total de 180 horas. A duração estimada é de 4 (quatro) meses, com 08 (oito) a 10 (dez) horas de estudos semanais.

4.2. O curso será organizado em quatro momentos de aprendizagem, concebidos como uma espiral do conhecimento, onde cada fase aprofunda e conecta os saberes adquiridos. A metodologia integra:

- Encontros síncronos – Momentos de interação em tempo real, realizados por meio de plataformas digitais. Neles, educandas e mediadoras se reúnem simultaneamente para dialogar sobre os conteúdos, aprofundar discussões, compartilhar experiências e realizar atividades colaborativas.
- Atividades assíncronas – Tarefas e propostas de estudo que podem ser realizadas no tempo de cada educando, dentro dos prazos estabelecidos. Incluem leituras, produções escritas, exercícios de reflexão, elaboração de produtos e interações no ambiente virtual. Buscam estimular autonomia, aprofundamento conceitual e articulação entre teoria e prática.
- Encontro presencial regional – Momentos formativos realizados em um território específico, reunindo educandas, mediadoras e, quando pertinente, atores locais do SUS. Constituem oportunidades privilegiadas para vivenciar práticas dialógicas, realizar exercícios colaborativos, fortalecer vínculos e aproximar a formação das realidades e desafios concretos dos serviços de saúde.
- Encontro presencial local – Momentos formativos das quais participam as equipes de aprendizagem ativa e suas mediadoras pedagógicas, quando pertinente, atores locais do SUS. Constituem oportunidades privilegiadas para

o acompanhamento das atividades, planejamento da ação educativa, fortalecimento de vínculos e trocas de saberes e experiências.

4.3. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no site de Ensino da Ensp (<https://ensino.ensp.fiocruz.br>), bem como por demais ferramentas de comunicação anteriormente ao início da formação.

5. ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS

5.1. Os selecionados para a mediação de aprendizagem atuarão no processo ensino aprendizagem, sendo responsáveis pela condução pedagógica dos momentos de aprendizagem em suas diversas estratégias de ensino, apoiados pelo respectivo Coordenador Regional.

5.2. Os selecionados para o exercício da mediação de aprendizagem acompanharão até 13 (treze) profissionais-educandos e deverão dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas.

5.3. Os selecionados titulares para o exercício da mediação de aprendizagem deverão participar das seguintes atividades:

- Formação pedagógica presencial, relacionada à metodologia específica do curso.
- Encontros quinzenais de acompanhamento com a coordenação regional.
- Encontros presenciais, realizados em momentos estratégicos do curso (um encontro presencial regional no segundo momento de aprendizagem e um encontro presencial local em cada momento de aprendizagem), com o objetivo de acompanhar as atividades, vivenciar práticas dialógicas, desenvolver exercícios colaborativos, planejar a ação educativa e fortalecer vínculos e trocas de saberes e experiências.
- Encontros síncronos on-line, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, destinados à mediação do processo formativo, promovendo o compartilhamento de experiências, a realização de atividades colaborativas, o diálogo sobre os conteúdos e a problematização por meio de diferentes estratégias pedagógicas, adequadas ao ambiente virtual.
- Mediação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio da orientação de estudos, da proposição de discussões e do apoio à sistematização de experiências.
- Apoio, estímulo e acompanhamento do planejamento das ações educativas a serem construídas pelas equipes de aprendizagem, entendido como um processo contínuo de elaboração e aprimoramento, que envolve todos os momentos do curso.

5.4. O/A mediador/a de aprendizagem que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação do curso.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os mediadores de aprendizagem receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com duração de 4 (quatro) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos;

6.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os mediadores selecionados têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

7. VAGAS

7.1. Serão ofertadas preliminarmente 41 (quarenta e uma) vagas para o exercício da mediação de aprendizagem. O número de vagas efetivadas estará condicionado ao número de turmas formadas.

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da mediação de aprendizagem serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos candidatos no processo de seleção.

7.3. Deverão ser selecionados 51 (cinquenta e um) candidatos, sendo 41 (quarenta e um) para vagas imediatas e 10 (dez) para vagas suplentes;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso. Para seguirem com a possibilidade de convocação, os selecionados suplentes deverão atender ao item 13 desta Chamada de Seleção que se refere à participação no Curso de Formação Pedagógica.

7.5. Serão selecionados 2 suplentes por região.

7.6. Em caso de aumento do número de vagas, a ampliação será divulgada juntamente com o resultado final da seleção, com a respectiva distribuição entre Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.

7.6. As vagas para Mediador de Aprendizagem estão distribuídas da seguinte forma:

Região	Categorias	Vagas
Norte	Ampla Concorrência (AC)	2
	Pessoas negras (NI)	2
	Pessoas com deficiência (PcD)	1
	Pessoas indígenas (NI)	1
	Pessoas quilombolas (Q)	1
	Pessoas trans (PT)	1
	Total de vagas da região	8 vagas
Nordeste	Ampla Concorrência (AC)	6
	Pessoas negras (NI)	4
	Pessoas com deficiência (PcD)	1
	Pessoas indígenas (NI)	1
	Pessoas quilombolas (Q)	1
	Pessoas trans (PT)	1
	Total de vagas da região	14 vagas
Centro-Oeste	Ampla Concorrência (AC)	2
	Pessoas negras (NI)	1
	Pessoas com deficiência (PcD)	1
	Pessoas indígenas (NI)	1
	Pessoas quilombolas (Q)	1
	Pessoas trans (PT)	1
	Total de vagas da região	7 vagas
Sudeste	Ampla Concorrência (AC)	1
	Pessoas negras (NI)	1
	Pessoas com deficiência (PcD)	1
	Pessoas indígenas (NI)	1
	Pessoas quilombolas (Q)	1

	Pessoas trans (PT)	1
	Total de vagas da região	6 vagas
Sul	Ampla Concorrência (AC)	1
	Pessoas negras (NI)	1
	Pessoas com deficiência (PcD)	1
	Pessoas indígenas (NI)	1
	Pessoas quilombolas (Q)	1
	Pessoas trans (PT)	1
	Total de vagas da região	6 vagas

8. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, por meio de programas de reservas de vagas, no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde, as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios: 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) para pessoas que se declaram indígenas; 5% (cinco por cento) para pessoas que se declaram quilombolas e 5% (cinco por cento) das vagas pessoas que se declaram pessoa trans. As demais vagas serão destinadas a ampla concorrência. Na hipótese de os percentuais previstos no parágrafo 1º da Portaria resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas ou Pessoa Trans (travesti e transexual) ou Quilombolas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão revertidas para as outras reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência (AC).

8.1. Documentação e procedimentos para inscrição que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Além dos documentos descritos no item 9.2, consultar o Anexo I desta Chamada de Seleção.

9. INSCRIÇÃO

De 10/2 a 3/3/2026

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGALS conforme subitem 9.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 9.2.

A inscrição na Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição, via correio eletrônico, deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia 3/3/2026.

Antes de realizar a inscrição On line e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas nesta Chamada e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

9.1. Procedimentos para inscrição

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br)
> Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Atualização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
> Curso > Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma e para tanto, deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Atualização > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Curso > Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS. A chamada para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”. Vale ressaltar que somente com o navegador Internet Explorer é possível o acesso à Plataforma SIGA.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não significa que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento dos documentos exigidos no item 9.2. Não será admitido o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos relacionados no subitem 9.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB.

Toda documentação exigida e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
2. Inscrições com documentação incompleta e ilegíveis não serão aceitas.
3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

9.2. São documentos exigidos na inscrição:

Documentos referentes aos pré-requisitos do perfil:

- a) Formulário eletrônico de inscrição do SIGA.
- b) Diploma de Graduação na área da Saúde ou Ciências Sociais e Humanas (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação

no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

- c) Diploma ou Certificado de Pós-Graduação nas Áreas da Saúde ou Educação (apenas 01 arquivo) lato sensu e/ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de saúde ou educação, de acordo com o descrito no subitem 2.2 dessa Chamada de Seleção. Os candidatos que ainda não possuem o diploma/certificado deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).
- d) Declaração ou Certificado de Comprovação de Exercício Profissional em Atividade, em Instituições Participantes da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública - RedEscola. A Declaração deve ser emitida em papel timbrado e assinada pelo dirigente da instituição, indicando as atividades e período de atuação profissional.
- e) Declaração ou Certificado de Comprovação de Experiência Profissional em Mediação de Processos Educativos Desenvolvidos por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação. A Declaração deve ser emitida em papel timbrado e assinada pelo dirigente da instituição, indicando as atividades e período de atuação profissional.
- f) Declaração de Compromisso de Disponibilidade e Habilidade, manifestando a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da mediação, bem como habilidades e disponibilidade de recursos tecnológicos, conforme modelo do Anexo II;

Documentos referentes aos critérios avaliativos da seleção:

- g) Barema devidamente preenchido. A análise da experiência profissional será realizada por meio do Barema (Anexo III), que deverá ser encaminhado devidamente preenchido pelo candidato. Todos os comprovantes das experiências profissionais e acadêmicas autopreenchidas no Barema deverão ser encaminhados **em arquivo único**, preferencialmente na mesma ordem que aparecem no Barema. Cabe à banca examinadora avaliar a documentação comprobatória e atribuir a respectiva pontuação;
- h) Carta de Intenção do Candidato (apenas 01 arquivo), em até 400 (quatrocentas) palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso.

Observações:

1. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem as comprovações solicitadas nos Documentos referentes aos pré-requisitos do perfil.
2. A não apresentação da Carta de Intenção implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
5. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

9.3. Homologação das inscrições

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada;
- c) No dia 10/3/2026 será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não, com o motivo da não homologação;
- d) Caso verifique que seu nome não consta em nenhuma das listagens divulgadas, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br nos dias 10 e 11/3/2026.

9.4. Recurso Relativo à Homologação de Inscrição

Os candidatos que desejarem entrar com recurso a homologação de inscrição deverá fazê-lo nos dias **10 e 11/3/2026**, até às **16h**, através do e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas, a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada, Anexo IV.

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **13/3/2026**, após às 15h. Não serão fornecidas informações por telefone.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada no período de **16 a 27/3/2026**.

10.1. A seleção será realizada por uma Banca de Seleção definida pela Coordenação do curso e consistirá exclusivamente na Análise Documental Comprobatória do Barema.

10.2. Os candidatos deverão preencher e enviar os documentos comprobatórios conforme o Barema. o autocompletamento do Barema só será validado pela Comissão de Avaliação se acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

10.3. Os documentos serão analisados conforme pontuação expressa no barema e será publicada relação em ordem decrescente de pontuação.

10.3.1. Será selecionado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta), sendo a classificação realizada por região, conforme a distribuição de vagas.

10.4. O Resultado da Seleção (Análise Documental) será divulgado no dia **30/3/2026**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

10.5. Recurso relativo ao Resultado da Seleção (Análise Documental)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao Resultado da Seleção (Análise Documental), deverão fazê-lo nos dias **30 e 31/3/2026** até às **16h**, pelo e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas, a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada , Anexo IV.

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **6/4/2026**, após às 15h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.6. O Resultado Final da Seleção será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **6/4/2026**, em ordem de classificação, contendo os candidatos selecionados como titulares e suplentes.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será baseada na pontuação obtida pelo candidato seguindo os critérios descritos no item 10 (Seleção e Resultado).

Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: 1º) Maior pontuação na carta de intenção; 2º) Maior pontuação no currículo; 3º) Maior idade.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for

aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

O Curso pode não preencher todas as vagas, nem da livre concorrência nem das cotas.

12. MATRÍCULA NA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA MEDIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Período de **7 a 13/4/2026** (até às 16h, horário de Brasília)

O candidato selecionado (titular e suplente) deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 12.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado (titular) que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **13/4/2026**, até às 16h será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a vaga será ocupada pelo suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Será divulgada no dia **17/4/2026** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

12.1. Documentos exigidos para a matrícula:

- a) Diploma de Graduação legível (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar **declaração de conclusão de curso**, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b) Documento de Identificação (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;
- c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);
- d) Certidão de casamento ou nascimento, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);
- e) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados;
- f) Termo de Autorização;
- g) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem;
- h) Termo de Compromisso.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 12.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado, e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação de mediadores preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

Observações:

- As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.
- A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

- Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

13. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA MEDIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

13.1. Os selecionados (efetivos e suplentes) serão convocados para participarem da oficina de formação pedagógica presencial relacionada à metodologia específica do curso.

13.2 Somente poderão ser convocados para a atividade de mediação pedagógica aqueles candidatos que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência na oficina presencial de formação pedagógica.

13.3 A oficina de Formação Pedagógica para Mediação de Aprendizagem, será realizada presencialmente, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Nesta oficina, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam sua prática social, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

13.5. Os suplentes que não assumirem a titularidade da mediação pedagógica, receberão uma declaração de participação na oficina de formação pedagógica de 24 (vinte e quatro) horas presenciais.

13.6. Os candidatos efetivos, além da participação na oficina presencial, participarão de atividades presenciais, com carga horária de 8 (oito) horas, e de atividades a distância, com carga horária de 13 (treze) horas, integrando uma formação pedagógica com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.

14 CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

14.1. Os candidatos selecionados nas vagas efetivas e suplentes e que obtiverem frequência igual ou superior a 75% na Oficina de Formação Pedagógica, estarão aptos para convocação.

14.2. Considerando o número de vagas por região e a organização das turmas, os candidatos selecionados nas vagas efetivas serão convocados.

14.3. A coordenação do curso será responsável pela distribuição dos selecionados nas turmas da Região. O candidato selecionado poderá ser alocado em qualquer uma das turmas da Região, considerando o seu local de residência.

14.4. Os candidatos selecionados nas vagas de suplentes poderão ser convocados em caso de desistência dos selecionados nas vagas efetivas, a qualquer momento durante o período de execução do curso. Estes deverão cumprir, além das 24 (vinte e quatro) horas presenciais da Oficina de Formação, 8 (oito) horas de atividades presenciais, e 13 (treze) horas de atividades a distância, totalizando 45 (quarenta e cinco) horas de formação pedagógica.

15. DESISTÊNCIA E TRANCAMENTO

15.1. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno deverá preencher o requerimento do Serviço de Gestão Acadêmica (pessoalmente ou via e-mail), observando o período para cancelamento definido no projeto de curso.

15.2. O trancamento de matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional - Atualização, não será permitido.

16. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA DE SELEÇÃO

16.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGA LS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações;

17. TITULAÇÃO

17.1. A ENSP outorgará certificado de Curso de Qualificação Profissional em nível de Atualização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP.

17.2. A certificação e/ou a emissão da declaração de conclusão no curso estão condicionadas ao cumprimento do envio da documentação de matrícula.

18. PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada.

18.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigações Legais – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação). Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

18.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

18.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

18.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

18.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc.), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

18.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

18.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente Chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O cronograma, desde o lançamento da Chamada de Seleção até o início do curso, está disponível no Anexo X;

19.2. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

19.3. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Os documentos enviados no período de inscrição não terão validade para matrícula;

19.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

19.5. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

19.6. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não anexar a documentação exigida no ato da matrícula;

19.7. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos do presente na Chamada;

19.8. Serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e de Qualificação Profissional, desde que não ocorram horários sobrepostos;

19.9. Serão autorizadas matrículas simultâneas em dois cursos de Qualificação Profissional desde que não ocorram horários sobrepostos;

19.10. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros nesta Chamada e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

19.11. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do curso;

19.12. Não fornecemos informações por telefone. A comunicação se dará, exclusivamente, por via remota através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no subitem 9.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo V**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

No dia **13/3/2026** será divulgado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) o dia e horário da validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (negros - pretos e pardos) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada nos dias **16 e 19/3/2026**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.2 (via sistema), deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada nos dias **16 e 19/3/2026**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria Nº7 de 12 de fevereiro de 2025, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo VI**), quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do

candidato verificado pelos componentes da Comissão.

Todas as entrevistas serão registradas em vídeo e áudio, que terão caráter sigiloso e estarão disponíveis apenas para eventuais recursos relativos a esta Chamada de Seleção.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.2 (via sistema), deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VII** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar **quilombola**, além de enviar a documentação descrita no subitem 9.2 (via sistema), **deverá enviar por e-mail (pseletivo.ensp@fiocruz.br)** o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **Anexo VIII** e se autodeclarar quilombola.

Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar a declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, junto ao formulário de autodeclaração.

No caso do candidato que se declarar **Pessoa Trans** (travesti e transexual), além de enviar a documentação descrita no subitem 9.2 (via sistema), **deverá enviar por e-mail (pseletivo.ensp@fiocruz.br)** o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Trans (travesti e transexual), disponibilizado no **Anexo IX**.

O candidato que se autodeclarar pessoa trans (travesti e transexual) ou que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada de Seleção, goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Comissão de Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **23/3/2026**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

Os candidatos que não obtiverem sua declaração confirmada pelas respectivas comissões concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso nos dias **23 e 24/3/2026**, até às 16h, através do preenchimento e envio do **Anexo IV**, para o endereço de e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

No caso de o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, que será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial e que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) obtiver resultado não confirmado pela comissão, poderá interpor recurso, uma única vez, sendo reavaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não participar das entrevistas de suas respectivas comissões será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia **27/3/2026**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de participação na formação de mediadores de aprendizagem para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros educativos e práticas pedagógicas no cotidiano do SUS (2026), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como mediador pedagógico, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 12 (doze) horas semanais para o exercício da mediação de aprendizagem.

Caso seja selecionado(a), terei disponibilidade para participar da Oficina Nacional de Formação Pedagógica presencial, relacionada à metodologia específica do curso, que acontecerá em local e datas a serem previamente indicadas. Também possuo disponibilidade para participar integralmente dos 05 (cinco) Encontros Presenciais com possibilidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual, em data e local a serem indicados previamente ao início do curso.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e ferramentas digitais de interação virtual e dispor equipamentos de recursos ágeis de conectividade - computadores, internet, e-mail, fórum e chat).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de ____
Local e data

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)

SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO III – BAREMA

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Informe a região para a qual você está se candidatando (preenchimento obrigatório):

() Região Norte () Região Nordeste () Região Centro-Oeste () Região Sudeste () Região Sul

II) Link do Currículo *Lattes*:

Barema	Pontuação Máxima	Página do Currículo	Pontuação Atribuída
1. Titulação (para cada modalidade formativa será considerado apenas a maior titulação)	24		
1.1 Especialização em saúde pública/coletiva com aprofundamento na temática na Educação na Saúde	4		
1.2 Especialização nas áreas de saúde pública/saúde coletiva ou educação	2		
1.3 Residência em Saúde com aprofundamento na temática na Educação na Saúde	6		
1.4 Residência em Saúde na área de saúde pública/saúde coletiva	4		
1.5 Mestrado em saúde pública/coletiva com aprofundamento na temática na Educação na Saúde	6		
1.6 Mestrado nas áreas de saúde pública/saúde coletiva ou educação	1		
1.7 Doutorado em saúde pública/coletiva com aprofundamento na temática na Educação na Saúde	8		
1.8 Doutorado nas áreas de saúde pública/saúde coletiva ou educação	6		
2. Experiência profissional	44		
2.1 Experiência em docência ou em tutoria à distância na área de saúde pública/saúde coletiva (4 pontos por experiência, mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos).	16		

2.2 Experiência em docência ou em tutoria presencial na área de saúde pública/saúde coletiva (4 pontos por experiência, mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos).	12		
2.3 Atuação como facilitador em ações formativas direcionadas a trabalhadores do SUS e ofertadas por Escolas do SUS (0,4 por hora, no máximo 8 pontos, nos últimos 5 anos).	8		
2.4 Atuação como preceptor de estágios curriculares e/ou em cursos de residência em saúde (2 por ano, no máximo 8 pontos, nos últimos 5 anos).	8		
3. Produção Técnico- Científica	24		
3.1 Trabalho apresentado relacionado à temática da Educação na Saúde (2 por trabalho, no máximo 8 pontos, nos últimos 5 anos)	8		
3.2 Trabalho técnico (manual, cartilhas, relatórios técnicos, material didático, etc) relacionado à temática da Educação na Saúde (2 por trabalho, no máximo 8 pontos, nos últimos 5 anos)	8		
3.3 Artigo ou capítulo de livro com ISBN relacionado à temática da Educação na Saúde (2 por artigo e capítulo, no máximo 8 pontos, nos últimos 5 anos)	8		
4. Carta de Intenção	8		
4.1 Carta de intenção contendo especificação das razões pelas quais deseja ser mediador do curso (até 400 palavras). Critérios: organização das ideias/concepções (coerência e coesão), uso correto da língua portuguesa, capacidade de síntese, potencial contribuição para o desenvolvimento de ações educativas no âmbito do SUS. (A pontuação será atribuída pela Comissão Avaliadora, máximo 8 pontos)	8		
TOTAL DE PONTOS	100		

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



**SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026**
ANEXO IV – FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO

Nº da Inscrição: _____

Curso pretendido: Formação de Mediadores para o Curso Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS (2026)

- () Inscrição não homologada
- () Resultado da Seleção (Análise documental)
- () Resultado Validação (Formulário de Autodeclaração ou Formulário de Pessoa com Deficiência)

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

- () Deferido () Indeferido



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO V – FORMULÁRIO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência intelectual
- () Transtorno do Espectro Autista
- () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Formação de Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Formação de Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____. _____.

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Formação de Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____. _____.

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como **quilombola** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para no Curso de Formação de Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO IX – FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS (TRANSEXUAL E TRAVESTI)

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Formação de Mediadores para o Curso de Aperfeiçoamento: Encontros Educativos e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório)

_____, ____ de _____ 202_____
Cidade do candidato, data, mês e ano

(assinatura manuscrita – conforme documento de identificação ou assinatura eletrônica)



SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: ENCONTROS EDUCATIVOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO DO SUS – 2026

ANEXO X – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Divulgação da Chamada na Plataforma SIGALS e no Portal de Ensino da ENSP	10/2/2026
Período de inscrição e envio da documentação de inscrição	10/2 a 3/3/2026
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada na Plataforma SIGALS no Portal de Ensino da ENSP	10/3/2026
Recurso (24h) Candidato com inscrição não homologada	10 e 11/3/2026
Divulgação do resultado do recurso da Homologação de Inscrição na Plataforma SIGALS e no Portal de Ensino da ENSP	13/3/2026
Seleção: Análise Documental	16 a 27/3/2026
Divulgação da Agenda de Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência)	13/3/2026
Entrevista dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência)	16 a 19/3/2026
Divulgação do Resultado das Entrevistas dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência)	23/3/2026
RECURSO (24h) Recebimento dos recursos referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes à vagas por Ações Afirmativas	23 e 24/3/2026
Divulgação do resultado do recurso referentes ao resultado da entrevista dos candidatos concorrentes à vagas por Ações Afirmativas	27/3/2026
Resultado da Seleção: Análise Documental	30/3/2026
RECURSO (24h) Recebimento dos recursos do Resultado da Seleção	30 e 31/3/2026

Divulgação do resultado dos recursos do Resultado de Seleção	6/4/2026
Divulgação do Resultado Final de Seleção	6/4/2026
Matrícula dos candidatos selecionados (Titulares e suplentes) na Formação Pedagógica para Mediação de Aprendizagem	7 a 13/4/2026
Divulgação da lista final de candidato selecionados com matrícula confirmada na Formação Pedagógica para Mediação de Aprendizagem	17/4/2026
Início do curso da Formação Pedagógica para Mediação de Aprendizagem	6, 7 e 8/5/2026

/sb